



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 216

Disponibilização: 26/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJRO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 216

Disponibilização: 26/11/2021

Diretoria do Foro - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF 175/2021

Altera a Portaria SJRO-Diref n. 173 (14492111) de 22 de novembro de 2021, referente à escala do plantão judicial na Seção Judiciária de Rondônia, no período de 26/11/2021 a 10/12/2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Plantão Judicial no período de 26/11/2021 a 10/12/2021 será realizado pelo juiz federal substituto Samuel Parente Albuquerque da Subseção Judiciária de Ji-Paraná,

RESOLVE:

I - Alterar a informação da Portaria SJRO Diref n. 173/2021 (14492111) de 22 de novembro de 2021, no que se refere a Equipe de Apoio ao Juízo Plantonista:

Onde se lê:

EQUIPE DE APOIO AO JUÍZO PLANTONISTA NAS SUBSEÇÕES VINCULADAS	
JI-PARANÁ	Vilson Moreira Rocha (subst. eventual: Clarice de Lourdes Cunha) - 26/11/2021 a 30/11/2021 (1ª Vara/JIP) Vilson Moreira Rocha (subst. Jaasiel Alves) - 01/12/2021 a 10/12/2021 - (1ª Vara/JIP) Josué Vernal Salina - 01/12/2021 a 10/12/2021- (2ª Vara/JIP)
VILHENA	Kamilla de Padova Paiva - 26/11/2021 a 30/11/2021 Andressa Folador Pio da Silva (subst.: Flávio Albano de Souza) - 01/12/2021 a 10/12/2021

Leia-se:

EQUIPE DE APOIO AO JUÍZO PLANTONISTA NA SEÇÃO E SUBSEÇÃO VINCULADA	
PORTO VELHO	Olívio José da Silva Filho - 26/11 a 10/12/2021 (3ª Vara)
VILHENA	Kamilla de Padova Paiva - 26/11/2021 a 30/11/2021 Andressa Folador Pio da Silva (subst.: Flávio Albano de Souza) - 01/12/2021 a 10/12/2021

II - Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na referida Portaria.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 24/11/2021, às 19:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14524205** e o código CRC **269A2C13**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0004564-76.2020.4.01.8012

14524205v2